



OLIVEIRA
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

CARTILHA DO CIDADÃO • PREVIDENCIÁRIO

FIBROMIALGIA: SEUS DIREITOS

O que a lei garante no SUS, no Amazonas e em Manaus, o que o INSS exige e que documentos ajudam.

NESTA CARTILHA

01	O que é e o que a lei federal diz	pág. 2
02	No Amazonas e em Manaus	pág. 3
03	Benefícios do INSS	pág. 4
04	Documentos que ajudam	pág. 5
05	Passo a passo e perguntas frequentes	pág. 6

BOM SABER

O diagnóstico, sozinho, não garante benefício. O que conta é a avaliação ou a perícia, que olha como a doença limita a sua vida e o seu trabalho.

01 O que é e o que a lei federal diz

A lei do Amazonas descreve a fibromialgia como doença reumatológica que afeta os músculos, com **dor espalhada pelo corpo**, cansaço extremo, sono alterado, ansiedade e depressão. A lei federal reconhece direitos a quem tem a doença.

No SUS

Atendimento integral, com **equipe de médico, psicólogo, nutricionista e fisioterapeuta**, exames, remédios e terapias, inclusive fisioterapia e atividade física, conforme a lista do SUS (Lei nº 14.705/2023).

Como pessoa com deficiência

Desde **janeiro de 2026**, a pessoa com fibromialgia pode ser equiparada à pessoa com deficiência, **mas só depois de uma avaliação biopsicossocial** (Lei nº 15.176/2025).

A lei **federal não diz** que toda pessoa com fibromialgia é pessoa com deficiência. A avaliação é feita por uma equipe com várias profissões e olha o corpo, a saúde mental, o ambiente em que a pessoa vive, as barreiras, o que ela consegue fazer e o quanto consegue participar da vida em sociedade.

GLOSSÁRIO

Avaliação biopsicossocial — Avaliação do corpo, da mente, da rotina e da vida social da pessoa, somadas.

SUS — Sistema Único de Saúde, a rede pública de saúde.

Perícia — Exame feito pelo INSS ou pela Justiça para avaliar a saúde e a capacidade.

Equiparação — Passar a ter os mesmos direitos da pessoa com deficiência.

CID — Código da doença que o médico escreve no laudo.

02 No Amazonas e em Manaus

O Estado e a Prefeitura de Manaus têm leis próprias. Elas valem nos serviços e estabelecimentos do Estado e da cidade.

Direito	O que a lei diz
Atendimento preferencial	Em Manaus, em órgãos públicos, concessionárias e empresas, em qualquer guichê (Leis nº 2.745/2021 e 3.142/2023). No Estado, nas filas, com idosos, gestantes e pessoas com deficiência (Lei nº 6.540/2023).
Vagas de estacionamento	Uso das vagas reservadas à pessoa com deficiência, com a credencial do órgão de trânsito (Lei nº 6.540/2023, art. 7º; Lei de Manaus nº 3.142/2023, art. 5º).
Cordão roxo	Cordão com borboletas ou laços roxos identifica a pessoa com fibromialgia. Onde há atendimento prioritário, deve haver assento (Lei nº 7.243/2024).
Deficiência na lei estadual	A fibromialgia entrou na definição de deficiência física da lei estadual, salvo quando não traz dificuldade para as funções (Lei nº 7.799/2025).
Laudo sem prazo	No Estado, o laudo que atesta a fibromialgia vale por prazo indeterminado (Lei nº 8.476/2026).
Servidor estadual	Prioridade na readaptação permanente (Lei nº 8.197/2026).

O cordão **não dispensa documento**, se o atendente pedir. Para cartões e credenciais, pergunte no órgão como pedir. Os benefícios do **INSS** seguem a lei federal, com avaliação própria.

03 Benefícios do INSS

Cada benefício tem requisitos próprios. Em todos eles, o INSS avalia a pessoa: **o nome da doença não basta.**

Benefício	Para quem
BPC/LOAS	Pessoa com impedimento de longo prazo (2 anos ou mais) e renda da família de até ¼ do salário mínimo por pessoa . Não exige contribuição. Tem avaliação médica e social.
Auxílio por incapacidade temporária	Quem é segurado do INSS (contribui, ou parou há pouco tempo) e fica sem poder trabalhar por mais de 15 dias . Em regra, exige 12 contribuições. Passa por perícia.
Aposentadoria por incapacidade permanente	Quem é segurado do INSS (contribui, ou parou há pouco tempo) e fica incapaz para o trabalho, sem possibilidade de reabilitação para outra atividade que o sustente.
Aposentadoria da pessoa com deficiência	Tempo de contribuição menor conforme o grau da deficiência, ou por idade (55 anos mulher, 60 homem) com 15 anos de contribuição como pessoa com deficiência. Tem avaliação médica e funcional.

Ter fibromialgia não significa, sozinho, estar incapaz ou ser pessoa com deficiência para o INSS. A perícia olha **o que você deixou de conseguir fazer** e por quanto tempo.

04 Documentos que ajudam

A lei não traz uma lista de documentos para a fibromialgia. Estes documentos costumam mostrar melhor a doença e as limitações. Guarde tudo numa pasta.

1 Laudos e relatórios

- ☐ Laudo médico atual, com o **CID** e a data do diagnóstico
- ☐ Relatório do que você não consegue mais fazer em casa e no trabalho
- ☐ Relatórios de reumatologista, psiquiatra, psicólogo ou fisioterapeuta

3 Pessoais e de trabalho

- ☐ RG e CPF, comprovante de residência
- ☐ Carteira de Trabalho e extrato do CNIS
- ☐ Atestados de afastamento do trabalho
- ☐ Folha resumo do CadÚnico (para o BPC)

2 Tratamento

- ☐ Receitas dos remédios de uso contínuo
- ☐ Comprovantes de consultas, terapias e fisioterapia
- ☐ Exames feitos, mesmo os que deram normais
- ☐ Notas de farmácia e de tratamentos pagos

Peça ao médico que descreva **as limitações do dia a dia**, não só o nome da doença: quanto tempo consegue ficar em pé ou sentado, carregar peso, dormir, se concentrar.

05 Passo a passo

1 Trate e guarde as provas

Faça o tratamento com regularidade e guarde laudos, receitas e exames (lista na página anterior). O histórico de tratamento ajuda muito a mostrar a doença.

2 Peça o benefício

Pelo **Meu INSS** (aplicativo ou site). Se o sistema estiver fora do ar, pelo telefone **135**. Para cartões e vagas, procure o órgão do Estado ou da Prefeitura.

3 Vá à avaliação

Leve os laudos e exames. Conte com detalhes como a dor limita a sua rotina.

4 Se for negado

Cabe recurso ao Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), pelo Meu INSS, ou ação na Justiça. Guarde a carta com a decisão.

PERGUNTAS FREQUENTES

Quem tem fibromialgia já é pessoa com deficiência?

Não automaticamente. A lei federal exige avaliação biopsicossocial para a equiparação.

Meus exames deram normais. Posso pedir?

Sim. A perícia avalia as limitações, não só os exames. Laudos e o histórico do tratamento ajudam a mostrá-las.

Tenho direito a fila preferencial?

Em Manaus e no Amazonas, sim, pelas leis locais. Leve o laudo: ele pode ser pedido.

Preciso de laudo novo toda vez?

No Estado do Amazonas, o laudo vale por prazo indeterminado. No INSS, leve sempre o laudo mais recente.

CONTATO DO ESCRITÓRIO

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, por telefone, WhatsApp ou e-mail.

Telefone (92) 98249-1054 · WhatsApp
E-mail atendimento@oliveiraconsultoriaadv.com.br
Site oliveiraconsultoriaadv.com.br
Instagram @paulojunio.adv
Endereço Rua Prof. Abílio Alencar, 224 · Alvorada · Manaus/AM



Aponte a
câmera

Paulo Júnio Leandro de Oliveira · OAB/AM 10.250. Material informativo; não substitui a orientação de um advogado no caso concreto. Base: Lei nº 14.705/2023, arts. 1º e 1º-C (Lei nº 15.176/2025); Lei nº 13.146/2015, art. 2º; Lei nº 8.742/1993, art. 20, §§ 2º, 2º-A, 3º, 6º e 10; Lei nº 8.213/1991, arts. 25, I, 42 e 59; LC nº 142/2013, arts. 3º e 4º; AM: Lei Promulgada nº 241/2015 (red. Lei nº 7.799/2025); Leis nº 6.540/2023, arts. 6º e 7º, 7.243/2024, 8.197/2026 e 8.476/2026; Manaus: Leis nº 2.745/2021 e 3.142/2023, arts. 4º e 5º. Atualizada em 10/2026 · revisar em 04/2027.